

# CÓDIGO DE CONDUCTA

**MRV** & **CO**

# SUMÁRIO



<b>MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA</b>	4	<b>C. Relacionamento com Públicos Externos</b>	46
<b>1. NOSSO PROPÓSITO</b>	6	C.1. Poder público	46
<b>2. NOSSOS VALORES</b>	8	C.2. Fornecedores, parceiros de negócios e empreiteiros	48
<b>3. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA</b>	10	C.3. Imobiliárias e corretores imobiliários	50
<b>4. SOMOS ÍNTEGROS</b>	12	C.4. Clientes	52
<b>5. CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS</b>	14	C.5. Comunidades	52
<b>6. MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	18	C.6. Imprensa e uso das redes sociais	54
<b>7. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA MRV&amp;CO</b>	20	C.7. Concorrentes	56
<b>A. Condutas Internas</b>	20	C.8. Sindicatos	57
A.1. Diversidade e inclusão	21	C.9. Investidores	58
A.2. Postura profissional	22	<b>D. Sustentabilidade</b>	59
A.3. Assédio moral e sexual	24	D.1. Ambiental	59
A.4. Proteção do patrimônio (ativos, recursos e marca)	28	D.2. Responsabilidade Social	61
A.5. Segurança das informações	30	D.3. Governança Corporativa	62
A.6. Privacidade e proteção de dados pessoais	32	<b>8. APROVAÇÃO, REVISÃO E VIGÊNCIA</b>	64
A.7. Proibição de fraudes	34	<b>9. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA MRV&amp;CO</b>	67
A.8. Saúde e segurança do trabalho	35		
<b>B. Conflito de interesses</b>	37		
B.1. Parentesco e relacionamento amoroso entre colaboradores	38		
B.2. Contratação de fornecedores parceiros e corretores	39		
B.3. Atividades profissionais externas	40		
B.4. Brindes, presentes, refeições hospitalidade e viagens	42		
B.5. Doações e patrocínios	45		

# MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Ao longo de sua história de mais de 40 anos, a MRV soube evoluir e crescer sem perder seu foco de atuação, sua essência e seus valores. A empresa transformou-se na maior construtora e incorporadora residencial do Brasil e da América Latina e em uma das três maiores do mundo.

Nunca é demais renovar o compromisso que nos trouxe até aqui. A MRV quer estar à frente no mercado, ancorada em um crescimento orgânico, ético, transparente, que privilegia a confiança na equipe e no relacionamento duradouro com o cliente e a sociedade. Crescer é também se comprometer com a integridade e a sustentabilidade do próprio negócio e, em última instância, do próprio país.

Para garantir que essa trajetória de sucesso se perpetue por muitas décadas mais e esteja atualizada aos movimentos da sociedade, ao crescimento da nossa empresa e aos diferentes perfis de profissionais que estão entre nós, apresentamos a nova versão do nosso Código de Conduta.

O Código de Conduta é um guia fundamental para nos orientar e conduzir nossos negócios, uma vez que o sucesso da nossa empresa depende das escolhas e das decisões de cada um.

Você é protagonista da nossa história. Contamos com sua ajuda para sempre zelar, divulgar e incentivar o cumprimento dessas diretrizes éticas com todos os públicos que nos relacionamos (colegas, clientes, agentes públicos, fornecedores, parceiros, etc.).

Consulte o Código de Conduta sempre que necessário. Em caso de dúvidas ou dilemas éticos, não hesite em buscar esclarecimento com sua liderança ou nos canais de ética (Fale com o Compliance ou o Canal Confidencial).

Com nosso trabalho conjunto, diferenciaremos a MRV não apenas como líder em negócios, mas como líder em ética.

**Rubens Menin** Presidente do Conselho de Administração  
**Eduardo Fischer e Rafael Menin** Presidentes

# 1 NOSSO PROPÓSITO

## Construir sonhos que transformam o mundo.

A MRV acredita que cada lar tem o poder de transformar a vida das pessoas e de suas famílias – e, assim, transformar o mundo.

Por isso, construímos mais do que imóveis: construímos novas perspectivas e abrimos novos caminhos por meio de empreendimentos de qualidade garantida, com infraestrutura para convivência e tecnologia a serviço de todos. Espaços para viver bem.

### **Construímos junto com nossos clientes a conquista de uma vida melhor.**

Impulsionamos a realização de sonhos e a transformação a cada novo lar. Cada casa, cada sonho faz o mundo todo melhor.

Somos hoje a construtora habitacional com a maior capacidade de impactar o desenvolvimento do país. E temos certeza de que isso deve ocorrer pensando no coletivo e no bem comum.

Com **coragem** para encarar desafios com determinação e positividade.

Com a **sensibilidade** para compreender o valor de cada conquista e apoiá-la.

E com a **integridade** que materializa a consciência da importância do nosso trabalho na vida das pessoas.

**Esse é o propósito que nos move, e esse é o nosso jeito de ser.**



## MRV&CO

### **Juntos, abrimos portas para novos lares. E novos sonhos.**

Para acolher todas as pessoas e seus diferentes sonhos que chegam até nós, é preciso pensar em cada um. Por isso, ao longo da nossa história, expandimos negócios e parcerias.

Hoje, a **MRV&CO é uma plataforma habitacional** composta de empresas que atuam visando oferecer a solução de moradia adequada para cada necessidade e para momento de vida.

Os valores e diretrizes éticas do Código de Conduta que norteiam a MRV também são adotadas pelas empresas da MRV&CO.

# MRV&CO



## 2 NOSSOS VALORES

Estamos prontos para construir sonhos. **E, para isso, temos ética e valores consistentes.**



A MRV&CO tem uma Cultura de Integridade forte. **Preservamos e, mais importante, vivemos e praticamos a cada dia os nossos valores.** Para nós, eles são essenciais – afinal, acreditamos que só existe um jeito de fazer as coisas: o jeito certo.

### FAZEMOS O CERTO, SEMPRE.

Atuar com ética e transparência é a única forma de construir sonhos. E, para que a MRV&CO alcance metas e objetivos mantendo os seus valores, o comprometimento de todos é fundamental.

**Temos muito orgulho de construir todos os dias a nossa história baseada na integridade, no que é certo.** E essa história depende das escolhas de todos e de cada um; de grandes e pequenas atitudes.

### NOSSO TIME É A NOSSA FORÇA.

Nosso time é a expressão mais verdadeira do nosso jeito de ser: pessoas realmente comprometidas com nosso propósito. Pessoas com energia para responder aos desafios de transformar o mundo.

**Juntos, somos capazes de liderar com protagonismo.** Individualmente, cada talento pode fazer diferença.

### NOSSO CLIENTE É O NOSSO COMPROMISSO.

Para nós, a casa não é um fim, mas o começo de algo maior. **Acreditamos que um novo lar tem o poder de mudar a vida das pessoas.**

Compreender as diferentes realidades de cada um dos nossos clientes é fundamental para realizarmos seus sonhos. Por isso, queremos estar cada vez mais próximos e presentes na vida dessas pessoas, entender as necessidades que já existem e perceber novas motivações que ainda vão surgir.

### COMPARTILHAMOS NOSSAS CONQUISTAS.

**A busca incansável por resultados melhores e sustentáveis no longo prazo faz parte da nossa essência.** E todos que fazem parte do nosso crescimento e que nos ajudam a gerar mais valor e impacto positivo para o entorno, a sociedade e o meio ambiente são valorizados na MRV&CO.

### INOVAMOS PARA TRANSFORMAR.

Sabemos da nossa contribuição na evolução do setor de construção e da sociedade. É por isso que estamos sempre inovando em práticas e ideais. Aprimorando a cada dia o jeito certo de fazer.

**Vamos além dos metros quadrados dos empreendimentos:** pensamos na vizinhança, promovemos a convivência, buscamos a sustentabilidade. Novos desafios aumentam a nossa coragem e nos motivam a continuar construindo nosso futuro. Orgulhamo-nos de ser uma companhia que pensa no que é melhor para todas as pessoas com as quais se relaciona: é daí que vem nosso poder de **realizar e transformar.**

# 3 O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

## A transformação acontece o tempo todo. E começa dentro de cada um.

**A transformação verdadeira começa de dentro para fora.** Contamos com cada colaborador, terceiro e fornecedor para manter real e evoluir sempre a nossa cultura ética e transparente.

A fim de construir sonhos que transformam o mundo, é essencial adotar condutas que tornem esse propósito possível.



O Código de Conduta tem o **objetivo de nos guiar** nesse propósito, contribuindo para estabelecer um relacionamento respeitoso e transparente com todos os públicos com os quais interagimos. Ele determina e explica **como nosso time deve agir e se comportar enquanto representante da MRV&CO**, mantendo a nossa cultura de integridade e assegurando a credibilidade da nossa empresa.

O Código de Conduta foi desenvolvido de forma colaborativa. Participaram da sua construção a área de Compliance, colaboradores e lideranças de diversas áreas. Ele é fundamental para **orientar todos os colaboradores em suas ações diárias**. Além de suas diretrizes, é preciso seguir todas as leis, as normas e os regulamentos vigentes aplicáveis ao nosso negócio, bem como nossas políticas e procedimentos internos.

A leitura do Código de Conduta é indispensável para a atuação na MRV&CO. **Mais do que conhecê-lo, é imprescindível compreendê-lo e adotá-lo.**

Caso sejam identificadas circunstâncias e dilemas ainda não tratados no Código de Conduta, a MRV&CO estimula o diálogo aberto e transparente entre o colaborador e sua liderança e, se preciso, com a área de Compliance, para esclarecer quaisquer questões.

### TODOS FAZEM PARTE DA TRANSFORMAÇÃO

O Código de Conduta deve ser seguido por todos os colaboradores da MRV&CO, em todos os níveis hierárquicos, e pelos seus administradores. Também se aplica aos nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a empresa.



# 4 SOMOS ÍNTEGROS

## Integridade – em tempo integral.

Uma das responsabilidades mais importantes que compartilhamos na MRV&CO é **agir com integridade**. E isso independe do cargo ou do nível hierárquico.

Agir de forma íntegra significa fazer o que é certo para a MRV&CO e para todas as partes interessadas – como colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

**Tomar decisões corretas e idôneas no universo MRV&CO depende de cada um de nós.** Por isso, no momento de lidar com cada situação, é fundamental avaliar sempre:

- Isso está de acordo com a lei?
- Isso segue os nossos valores, nosso Código de Conduta e nossas Políticas?
- Eu me sentiria bem se a minha família e os meus amigos soubessem disso?
- Se lessem a respeito disso nos jornais, me preocuparia?
- Com esse comportamento, estou me omitindo e protegendo alguém que fez algo errado?

Essas são perguntas que sempre devem ser feitas. **E, se mesmo assim não houver certeza sobre a decisão correta a tomar, a MRV&CO encoraja todos a procurar ajuda.** Para isso, existem diversos recursos seguros e confiáveis – os **Canais de Ética**.

**“O errado é errado mesmo que todo mundo esteja fazendo.  
O certo é certo mesmo que ninguém esteja fazendo.”**



# 5 CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS

**Para transformar, é preciso ter voz ativa.**

Na MRV&CO, valorizamos a **comunicação aberta e honesta**. Todos devem se sentir confortáveis para fazer perguntas e levantar questões sem receio de retaliação ou punição.

Isso é muito importante porque **fortalece a nossa cultura de integridade e ajuda a empresa a tratar de possíveis complicações antes que essas se tornem problemas maiores**. O colaborador tem aqui o espaço e a liberdade para se manifestar com segurança – afinal, cada um de nós é responsável para que a nossa conduta ética e transparente seja sempre uma realidade.

Os **Canais de Ética da MRV&CO** estão prontos para receber e esclarecer dúvidas, preocupações e também para acolher denúncias. É mais uma forma de atuar para que **todos sejam agentes da transformação**.



Para dúvidas, Fale com o Compliance.

**Queremos ouvir: essa é mais uma forma de transformar o mundo.**

Buscar orientação quando surgem dilemas éticos, conflitos de interesse, dúvidas de interpretação e mesmo situações não previstas no Código de Conduta também é uma forma de atuar com integridade.

Para isso, os colaboradores podem acionar o **Fale com o Compliance**. Ele é o principal Canal de Consulta Ética para dúvidas e orientações com a área de Compliance.

**ACESSO AO FALE COM O COMPLIANCE**

**O canal está disponível no grupo  
"Serviços Intranet" dentro do Workplace.**



## Para denúncias, Canal Confidencial

**Para nós, só existe um jeito: o jeito certo.**

Ao **vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta que configure descumprimento** das orientações do Código de Conduta, leis vigentes ou procedimentos internos, é preciso relatar o fato ao Canal Confidencial.

O Canal Confidencial tem total garantia de sigilo. Ele é **administrado por uma empresa terceirizada**, e os relatos são apurados pela área de Riscos e Auditoria Interna, que avalia todas as possíveis violações.

As denúncias recebidas são verificadas com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa e imparcial. **Em caso de comprovação da violação, são tomadas as medidas** disciplinares e/ou legais cabíveis.

**No Canal Confidencial, não é obrigatória a identificação de quem faz a denúncia, caso a pessoa prefira preservar o seu anonimato.** É possível acompanhar o andamento, esclarecer dúvidas com a área de Riscos e Auditoria Interna e incluir novas informações ao relato por meio do número de protocolo que é fornecido no contato.

O Canal Confidencial existe para uso **interno** (colaboradores) e também **externo** (terceiros, fornecedores, corretores, empreiteiros e parceiros). O atendimento funciona 24 horas, todos os dias. Todos os contatos são respondidos e é mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas.

### CONTATOS DO CANAL CONFIDENCIAL

**Site:** [www.canalconfidencial.com.br/mrv](http://www.canalconfidencial.com.br/mrv)

**E-mail:** [canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com](mailto:canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com)

**Telefone:** 0800 888 2833 (ligação gratuita)

## Não retaliação

**Construímos sonhos lado a lado e com confiança.**

Em nosso ambiente de trabalho aberto, a MRV&CO incentiva a comunicação e dá todo o apoio para que colaboradores e parceiros de negócio façam questionamentos e levantem questões éticas, denúncias de desvio de conduta ou indícios de comportamento inadequado.

Portanto, **não é admitida nenhuma forma de retaliação ou punição a qualquer pessoa que apresente dúvidas, questionamentos e denúncias de boa-fé** (que é o relato honesto e responsável, mesmo que, após a apuração, o fato não seja considerado um desvio comprovado).

Colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou ajudar na apuração de violações ao **Código de Conduta** estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas.



# 6 MEDIDAS DISCIPLINARES

## Participar. Apoiar. Conhecer. Assim construímos juntos.

A MRV&CO está comprometida em **fazer negócios da forma certa e em manter uma cultura de integridade forte**. Para isso, cumprir as normas do Código de Conduta e de outras políticas é uma exigência, sem exceções. O **descumprimento dessas normas é passível de punição**. O apoio de todos é sempre fundamental.



### ALGUMAS PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão por justa causa
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor, parceiro ou empreiteiro da MRV&CO
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis

### OUTRAS INFRAÇÕES ÉTICAS

Agir de maneira inadequada não é a única forma de ir contra o Código de Conduta. Há outras infrações éticas que também são motivo de punição:

- **Omitir a informação sobre o descumprimento** do Código de Conduta ou das normas de outras políticas
- **Prestar informação sabidamente falsa** e de má-fé (denúncia falsa, esclarecimento falso ou qualquer tipo de fornecimento de informação que, conhecidamente, não seja verdadeira)

### TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor da MRV&CO pode justificar uma conduta imprópria, ilegal ou contrária ao Código de Conduta e às políticas como sendo ordem de um superior hierárquico, de qualquer liderança ou de outro colaborador da companhia.

# 7 ORIENTAÇÕES DE CONDUITA MRV&CO

## A. CONDUTAS INTERNAS

Com integridade, nós construímos sonhos. Ontem, hoje e sempre.

A MRV&CO sabe que um ambiente de trabalho de confiança e agradável é importante. Por isso, valoriza:

- a **harmonia** entre os colaboradores
- o **comprometimento** com o negócio
- a **transparência** e a **confiança** nas relações
- o **empreendedorismo** coletivo
- o **aprimoramento** contínuo

Tudo isso contribui para um dia a dia melhor, para mais resultados e para a maior qualidade de vida do colaborador e é resultado de práticas e atitudes de cada um de nós.



### A.1. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Nosso time é talentoso e diverso, e isso tem muito valor para a MRV&CO. Comprometemo-nos a **criar um local de trabalho de inclusão e aceitação**, onde todos, sem exceção, se sintam confortáveis para ser quem são.

Estamos comprometidos também com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas. **Isso significa tratamento igual em todos os momentos:** contratação, promoção, treinamento, compensação, rescisão e ação corretiva.

**Não toleramos atitudes discriminatórias** por parte de nenhum colaborador, fornecedor ou terceiros.

#### NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Praticar discriminação** de qualquer tipo, seja ela:
  - Discriminação por gênero
  - Discriminação por etnia ou cor de pele
  - Discriminação por escolhas estéticas, como corte de cabelo, tatuagens, *piercings*, etc.
  - Discriminação por orientação sexual (LGBTQI+)
  - Discriminação por deficiência (intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual)
  - Discriminação por convicção política
  - Discriminação por religião
  - dentre outras
- **Especular** sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos
- **Discriminar, bloquear ou retaliar** qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira
- **Fazer piadas, zombarias, imitações ou depreciações indesejadas** sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la



## A.2. POSTURA PROFISSIONAL

A postura profissional é a **maneira de ser e de agir no ambiente de trabalho**. Envolve o relacionamento entre as pessoas, a prática dos valores da empresa e o comportamento de cada um, além de refletir diretamente na forma como o profissional e a empresa são percebidos.

Na MRV&CO...

### É RECOMENDADO QUE O COLABORADOR



- Trate todos sempre com **cordialidade, lealdade e respeito**
- Busque sempre **a transparência e a honestidade** nas relações com colegas, fornecedores, clientes, agentes públicos e todos aqueles com quem interagimos em nome da MRV&CO
- **Pratique os valores** da companhia em todos os ambientes em que estiver, seja nos canteiros de obras, plantões e em locais públicos, seja em treinamentos, eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, seja na sociedade e no mercado em geral
- Tenha compromisso com a **otimização dos recursos e a redução dos custos e despesas** em todas as atividades da empresa, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos

### É PROIBIDO AO COLABORADOR



- Aproveitar-se de cargo ou posição nas empresas MRV&CO para **obter favores ou benefícios pessoais**
- **Utilizar de forma inadequada** as dependências comuns da empresa, como estações de trabalho, salas de reunião, banheiro, copa, elevadores, refeitório, etc.

## A ROUPA E O AMBIENTE DE TRABALHO

A MRV&CO respeita a expressão individual e dá flexibilidade para cada colaborador se vestir no seu estilo. Mas é sempre fundamental **usar o bom senso para saber identificar as peças de vestuário não adequadas ao ambiente de trabalho**.

Na MRV&CO, não é permitido vestir:

- roupas curtas e decotadas
- camisas de futebol, de temas religiosos e políticos
- regata masculina
- shorts e bermudas (excepcionalmente, estes podem ser permitidos em campanhas e momentos divulgados oportunamente)



### A.3. ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL

O assédio é um tipo de prática desrespeitosa, que nada tem a ver com o nosso jeito de ser e de fazer na MRV&CO.

Nosso objetivo é garantir que todos sejam tratados com cuidado, empatia e respeito, em todas as circunstâncias, e também tratem as outras pessoas da mesma maneira. E **é um compromisso de todos não realizar e não permitir qualquer ato de assédios moral e sexual nas relações de trabalho.**

#### ASSÉDIO MORAL: O QUE É?

Assédio moral é a **repetição proposital de condutas** – gestos, palavras, comportamentos – que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante, humilhante para ela. A habitualidade (recorrência, repetição) da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como assédio moral.

#### COMO DIFERENCIAR ASSÉDIO MORAL DE ATOS DE GESTÃO?

**Atos de gestão** fazem parte das rotinas do trabalho e das relações entre colaboradores, especialmente de diferentes níveis hierárquicos. Estão sempre vinculados ao interesse da empresa e **devem ser razoáveis e justificáveis**. Alguns exemplos:

- cobranças por resultados e metas
- avaliações e feedbacks sobre comportamentos ou entregas
- aumento no volume de atividades
- até mesmo a transferência do colaborador para outro local

É fundamental destacar que os **atos de gestão não podem ser realizados por meio de conduta discriminatória ou práticas de humilhação ou intimidação.**

### VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ISOLADA X ASSÉDIO MORAL

Um ato isolado de violência psicológica no trabalho não deve ser confundido com o assédio moral – mas pode também ser motivo para medida disciplinar, dependendo da sua gravidade.

EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Intimidar ou ameaçar** qualquer pessoa
- **Xingar** e usar expressões de baixo calão
- **Espalhar** boatos de qualquer tipo
- **Ter atitudes abusivas** sobre outras pessoas (solicitações sem cabimento ou justificativa, abuso de poder, dentre outras)
- **Criar ou participar de situações vexatórias** (que exponham negativamente), ofensivas ou de constrangimento, seja com gestos, palavras, mensagens virtuais, seja com comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa
- **Submeter** um indivíduo a condições degradantes de trabalho
- **Afastar ou excluir** um indivíduo de atividades da equipe com o propósito de exclusão social
- **Exibir ou divulgar conteúdo que possa ser considerado ofensivo**, quer via e-mail, quer via redes sociais **pessoais ou corporativas** (Workplace) ou canais de mensagem

## ASSÉDIO SEXUAL: O QUE É?

O assédio sexual é caracterizado pelo **constrangimento que é gerado a partir de “cantadas” ou insinuações constantes** com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

A prática do assédio sexual pode ser **clara ou sutil, declarada ou apenas insinuada, escrita ou manifestada em gestos**. Pode ainda acontecer em forma de coação ou de chantagem.

**Qualquer pessoa pode ser vítima.** O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas de sexos/gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa. Pode ser físico, verbal ou não verbal e inclusive não presencial (por meio de mensagem de texto, e-mail ou mídia social, por exemplo).

Da mesma forma que o assédio moral, o assédio sexual é uma prática grave e que compromete profundamente as relações de trabalho e o ambiente. Pode ter consequências muito sérias para as vítimas em diferentes aspectos.

## EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA MRV&CO É PROIBIDO



- Qualquer **conduta física indesejada, não consentida ou inadequada**.

Alguns exemplos:

- Assobiar
- Tocar
- Beliscar
- Empurrar, esbarrar propositalmente
- Agarrar
- Gestos obscenos
- Dentre outros
- Qualquer **expressão verbal imprópria**, como:
  - Insinuações
  - Sugestões de cunho sexual
  - Dicas indesejadas
  - Avanços sexuais, como “cantadas” ou “galanteios”

- Comentários com conotações sexuais, inclusive de “duplo sentido”
- Piadas relacionadas a sexo
- Insultos relacionados a sexo
- Dentre outros
- **Influenciar ou tentar influenciar outra pessoa** com promessas ou ofertas de emprego, promoção, benefícios em troca de favores sexuais
- **Usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão** para obter favores sexuais



É muito importante lembrar que o assédio sexual não é apenas uma infração ao nosso Código de Conduta. É também um crime, previsto no Código Penal.



## A.4. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO (ATIVOS, RECURSOS E MARCA)

O patrimônio da MRV&CO inclui tanto bens materiais e quanto bens imateriais. Assim, fazem parte dele informações, conhecimento produzido, softwares, instalações e objetos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e também a marca.

**Preservar e usar corretamente o nosso patrimônio é responsabilidade de todos.** Todos os dias.

### SÃO CONDUTAS ESPERADAS E RECOMENDADAS



- **Preservar os bens** contra perdas, danos e abusos
- **Respeitar o nome e a marca** da MRV&CO e das empresas do grupo, seguindo todas as orientações contidas no Manual da Marca. O Manual é divulgado pela equipe de Marketing e está disponível no nosso site institucional
- **Usar seu e-mail profissional** adequadamente e somente para atividades da MRV&CO
- **Usar o Workplace** adequadamente e somente para atividades permitidas pela MRV&CO
- **Respeitar as diretrizes e as Leis de Propriedade Intelectual**, ou seja, manter documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos restritos às atividades da MRV&CO
- **Solicitar autorização formal** do seu diretor e da área de Compliance antes de utilizar informações e *know-how* (conhecimento) da MRV&CO em **atividades e publicações externas** como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, etc.
- **Compreender que o uso de equipamentos e recursos da empresa é destinado a atividades de trabalho** e que, por isso, a MRV&CO tem acesso a qualquer conteúdo produzido ou transitado por eles

### NA MRV&CO O COLABORADOR NÃO PODE



- **Fazer uso inadequado de bens e materiais**, danificando-os ou desperdiçando-os
- **Utilizar ou retirar para si ou para outros qualquer recurso** da MRV&CO para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, dos canteiros de obra ou dos estandes de venda
- **Compartilhar credenciais** (ID, senhas e crachás). O uso desses é individual e intransferível
- **Acessar sistemas sem autorização** ou dar a outras pessoas não autorizadas acesso a sistemas
- **Instalar equipamentos e utilizar neles cópias ilegais/ "piratas" de software, cópias de software pessoais ou pertencentes a terceiros.** A empresa utiliza apenas softwares originais licenciados
- **Transmitir softwares sem licença** pelos sistemas da companhia
- **Copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar inadequadamente** documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades da empresa
- **Usar as informações e o know-how** (conhecimento, tecnologias, métodos, sistemas, etc.) da MRV&CO para interesses próprios, de outras pessoas ou de outra empresa

## O COLABORADOR E A IMAGEM DA EMPRESA

No contexto de trabalho, **o colaborador a todo momento representa a imagem da MRV&CO** – um patrimônio imaterial muito importante. E, muitas vezes, o contato de pessoas e companhias externas com esse colaborador é também uma das formas mais próximas de contato com a nossa empresa.

Assim, **o comportamento e a atuação de um cada são fundamentais na consolidação da nossa imagem** diante de clientes, fornecedores, parceiros e do mercado em geral.

### APLICATIVOS DE TROCA DE MENSAGENS

Aplicativos de troca de mensagens são pessoais. Por isso, podem não ser a ferramenta mais adequada para contatos profissionais.

**Não é recomendável utilizar aplicativos** como WhatsApp, Messenger, Telegram ou similar **para conversar com agentes públicos** (servidores municipais, estaduais ou federais). Esse tipo de canal só deve ser usado com esses agentes se não houver nenhum outro meio de comunicação oficial disponível.

Para a comunicação entre colaboradores, a MRV&CO disponibiliza e recomenda o uso do Workchat.

## A.5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

No dia a dia, quando executam suas funções, os colaboradores têm acesso a **informações estratégicas e/ou confidenciais** da MRV&CO – como resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredos industriais, investimentos e assuntos afins.

**Essas informações devem, sempre, ficar restritas à empresa.** Todos devemos preservar a sua confidencialidade e integridade, bem como observar cuidadosamente a sua disponibilidade, para que não sejam acessadas indevidamente.

## O COLABORADOR DEVE



- **Respeitar o sigilo** profissional
- **Guardar a confidencialidade** de informações pessoais e técnicas da MRV&CO e também a de parceiros, fornecedores e clientes, às quais tenha acesso por sua função ou por qualquer atividade desenvolvida
- **Zelar pelo sigilo** referente a informações confidenciais

## O COLABORADOR NÃO PODE



- **Divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas e estratégicas** relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira que ainda não sejam públicos
- **Tirar fotos ou prints** sem autorização do conteúdo
- **Acessar sites não condizentes** com a sua rotina de trabalho
- Executar ações intencionais/propositais que possam **danificar ou comprometer o ambiente computacional** da MRV&CO
- **Utilizar equipamento não homologado** na rede corporativa da MRV&CO
- **Compartilhar informações** com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral). Alguns exemplos:
  - Dados pessoais dos clientes
  - Banco de terrenos
  - Bancos de dados comerciais
  - Tabelas de vendas
  - Tabelas de salários
  - Bancos de contratos
  - Outros padrões de documentos da MRV&CO
- **Permitir o acesso indevido** às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, quadros em salas de reunião, etc.

- **Realizar reuniões e falar ao telefone em locais públicos** sobre assuntos das empresas MRV&CO
- **Levar consigo cópia** de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da MRV&CO, ao ser desligado da empresa
- **Enviar informações ou documentos da MRV&CO para o seu e-mail pessoal, de terceiros não autorizados, para nuvem pessoal (não corporativa) ou armazená-los em dispositivo remoto**, como *pen drives*, ou computador/tablet pessoal, dentre outros, salvo situações autorizadas

## A.6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É importantíssimo garantir o **tratamento correto de dados pessoais** – sempre de forma legítima, adequada e transparente, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – para o sucesso das atividades da MRV&CO. Isso vale para dados em **meio digital ou físico**.

Mais uma vez, esse é um trabalho constante de todos e de cada um. Devemos **proteger os dados pessoais dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros** para resguardar nossa imagem e nossa credibilidade, inclusive em relação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### NA MRV&CO É EXIGIDO



- Usar os dados pessoais a que temos acesso **apenas para as finalidades adequadas**
- Usar o **mínimo de dados pessoais necessários** para cumprir as finalidades pretendidas e para o exercício regular das funções do colaborador
- Armazenar e processar os dados pessoais em **ambientes físicos ou digitais seguros e que pertençam à empresa**
- **Respeitar os direitos** dos titulares dos dados pessoais



### NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Dar aos dados tratamento excessivo ou incompatível** com o propósito pretendido
- **Utilizar, retirar para si ou para terceiros** quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela MRV&CO, para fins particulares ou de terceiros
- **Compartilhar** quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela MRV&CO, **sem autorização do titular ou sem base legal** para esse compartilhamento
- **Usar dados para finalidades diferentes** daquelas a que eles se destinam
- **Armazenar dados em área de trabalho de computadores e em ambientes próprios**, como notebooks, sem expressa autorização



## A.7. PROIBIÇÃO DE FRAUDES

Fraudes contrariam e comprometem profundamente a integridade da MRV&CO – e é papel de todos zelar pela nossa integridade.

Assim, **não toleramos condutas de pessoas que, no exercício de suas funções, queiram obter ganhos por meio de fraude** para si, para terceiros ou mesmo para a própria empresa.

### O QUE É UMA FRAUDE?

Fraude é qualquer ato realizado para **obter ganhos de forma ilícita, indevida ou irregular**, em prejuízo de outra pessoa ou de outra organização. Isso inclui:

- Falsificação de documentos ou atestados médicos
- Alteração de dados contábeis, resultados gerenciais, dados de clientes
- Pagamentos por formas não oficiais
- Concessão de descontos indevidos
- Dentre outras práticas

Além de ser uma infração ao nosso Código de Conduta, **a prática de fraude é considerada crime**, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, e é punível nos termos do Código Penal.



## A.8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito fundamental de todos.

Temos o **compromisso com a saúde e a segurança de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores** que estiverem em nossas dependências.

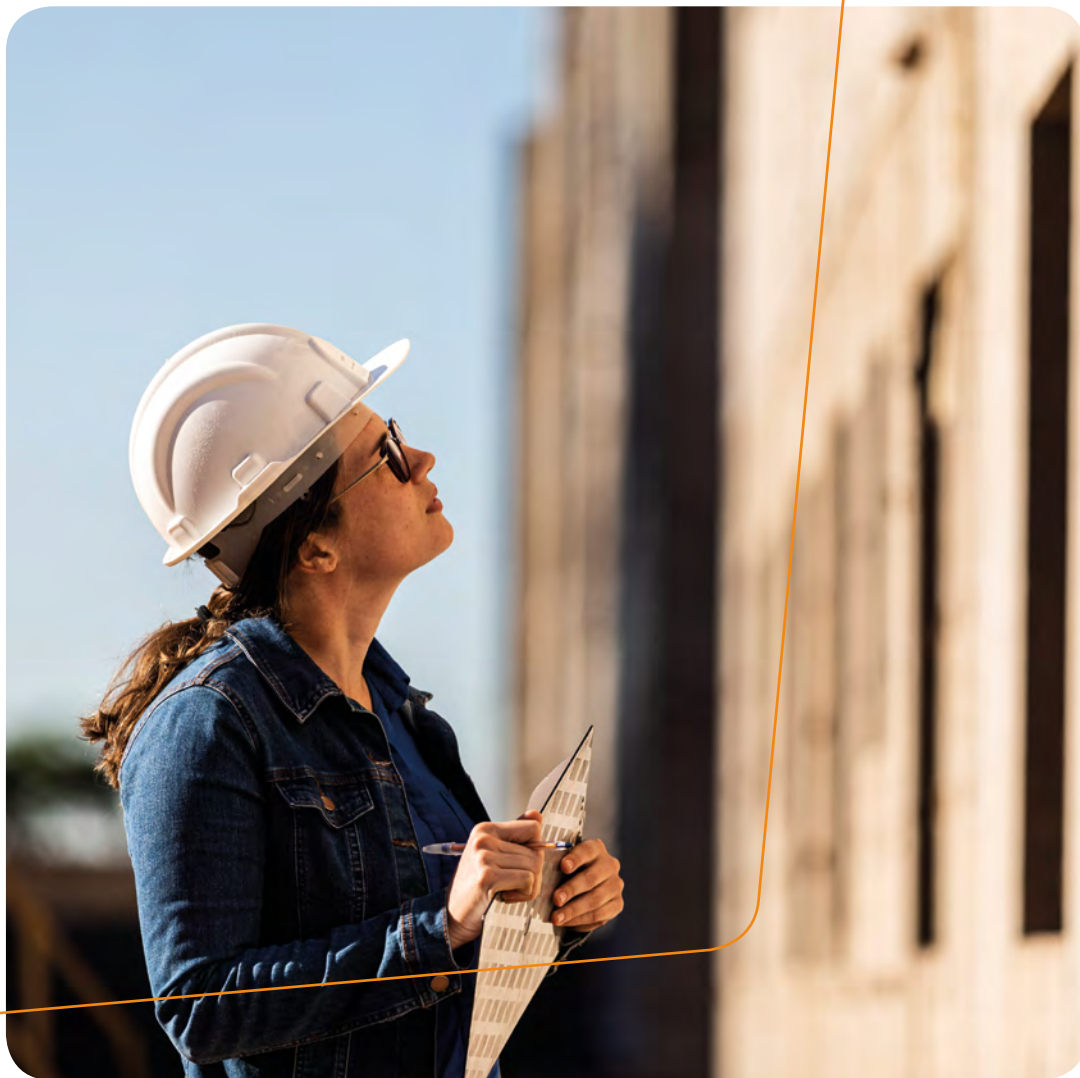
### A MRV&CO RECOMENDA E EXIGE QUE CADA UM

- **Atue sempre preventivamente para evitar acidentes** de acordo com as normas e os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho
- Ao detectar situação de perigo ou risco, elimine, substitua ou controle a situação com o **uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**
- **Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** sempre que a atividade realizada exigir
- **Comunique qualquer alteração do EPI** que o torne impróprio para uso ou condições inseguras e acidentes que tenha conhecimento
- **Garanta limpeza física e higienização, organização, segurança e limpeza sonora** em todas as nossas instalações (escritórios, lojas e canteiros de obras)
- **Comunique tratamento médico ou medicação** que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho à área de Saúde e Segurança do Trabalho e a liderança

### A MRV&CO PROÍBE QUE QUALQUER COLABORADOR, FORNECEDOR OU EMPREITEIRO

- Execute atividades e opere equipamentos **sem treinamento e a devida qualificação e/ou autorização**
- Opere **equipamentos defeituosos**
- **Improvisar consertos** em máquinas e/ou equipamentos
- Gere ou contribua para a **geração de sujeira, desorganização, poluição sonora e insegurança** em todas as nossas instalações
- **Consuma ou esteja sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga** durante as atividades profissionais e o horário de trabalho

- **Porte qualquer tipo de arma** nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas ao trabalho (exceto se for um colaborador que eventualmente utilize arma como ferramenta de trabalho, estando devidamente autorizado e qualificado, identificado e tecnicamente habilitado para tal)



## B. CONFLITO DE INTERESSES

### Credibilidade e confiança combinam com integridade

Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, **por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa.** Ele pode então tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades.

Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa. **O sucesso da MRV&CO depende também da nossa habilidade de tomar decisões que não sejam influenciadas por conflito de interesses.**

A aparência de um conflito de interesses (parecer que ele existe) pode ser tão prejudicial para a marca e para a reputação quanto um verdadeiro conflito de interesses. Por isso, temos a obrigação de **evitar situações que possam deixar margem** para questionar o nosso julgamento e a nossa objetividade.

São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da empresa. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores, ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores da MRV&CO são alguns exemplos.

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS PESSOAIS

**É dever de cada um declarar sobre a existência de vínculos pessoais ao Compliance,** que vai avaliar a existência do conflito de interesses, ainda que potencialmente.

**Em caso de conflito, seja real ou potencial, o envolvido deve-se abster, inclusive fisicamente, de participar das discussões e das deliberações que possam gerar conflito de interesses.**

## B.1. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

O trabalho e o propósito da MRV&CO são pautados por relações humanas. Logo, **respeitamos profundamente os vínculos entre os nossos colaboradores.**

Entretanto, alguns limites são necessários para que situações não sejam caracterizadas como conflito de interesses. As condutas adequadas vão **assegurar que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio**, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento em questão.

### NA MRV&CO É PERMITIDO



- **O parentesco ou o relacionamento afetivo** entre os colaboradores que não tenham entre si:
  - Subordinação hierárquica
  - Influência de decisão na gestão de processos (atividades)
  - Influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho
- **A indicação de familiares** para os nossos processos de seleção e contratação, desde que:
  - o vínculo com a pessoa indicada seja informado claramente
  - seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção

### NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Contratar colaborador** com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para **exercer atividade com subordinação direta**
- **Contratar colaborador** com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para **cargos que envolvam relacionamento operacional** dos colaboradores, como supervisionar; analisar ou influenciar avaliação de trabalho; aprovar ponto, pagamentos ou benefícios (mesmo sem subordinação direta)



## B.2. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARCEIROS E CORRETORES

A **transparência dos nossos processos de contratação** de parceiros de negócio tem muito valor, além de preservar nossa reputação e nossa imagem.

Assim, as **regras para contratação** de fornecedores, parceiros e corretores devem ser adotadas de **maneira isenta, imparcial e clara**, com uma conduta íntegra na operacionalização dessas contratações.

### O COLABORADOR PODE



- **Sugerir fornecedores, parceiros e corretores** para a MRV&CO e demais empresas do grupo (inclusive parentes), **desde que não tenha influência nem participação no processo** de tomada de decisão sobre essa contratação



## É PROIBIDO AO COLABORADOR



- **Obter ou tentar obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta**, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a MRV&CO (seja em dinheiro, seja em objetos de valor)
- Usar cargo ou função para **conseguir junto dos fornecedores qualquer tipo de vantagem pessoal ou serviços pessoais nas mesmas condições de negociação para a MRV&CO**, em benefício próprio, de membros de sua família ou de terceiros
- Contratar, influenciar na contratação ou ser responsável pela gestão de **fornecedores ou corretores autônomos com os quais tenha vínculo de parentesco** em qualquer grau
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que possuam **sócios ou funcionários que exerçam cargo ou função pública que tenham atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que **subcontratem seus serviços com agentes públicos que tenham atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**

### B.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Todos nós buscamos sempre a excelência, fazendo o melhor em nossas atribuições na MRV&CO. E, eventualmente, além dessas atribuições, podemos, sim, ter outras atividades profissionais externas.

No entanto, destacamos que essa situação **não pode interferir na atuação do colaborador na empresa**. Nós valorizamos o comprometimento de cada colaborador com a MRV&CO. E, por isso, é importante estabelecer diretrizes para o exercício de atividades paralelas.

## É PERMITIDO AO COLABORADOR



- **Desempenhar atividades profissionais externas**, desde que:
  - sejam realizadas **fora do horário de trabalho**
  - não utilizem infraestrutura ou informações da MRV&CO
  - **não prejudiquem o seu rendimento** nas funções exercidas na empresa
  - **não conflitem** com os negócios, os interesses e o setor de atuação da MRV&CO
- Usar os **locais e os horários previamente autorizados** pela MRV&CO para atividade de comércio ou permuta/troca de mercadorias de interesse particular
- Ser fornecedor da MRV&CO, desde cumpra os critérios da Política de Transação com Partes Relacionadas e se observe as condições de mercado

## O COLABORADOR NÃO PODE



- **Utilizar o tempo ou os recursos da MRV&CO** para realizar trabalho externo ou para uso particular de atividades comerciais, como oferta de serviços ou propaganda
- Manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja **concorrente aos negócios da MRV&CO e/ou conflitante com esses negócios**.
- Associar atividades pessoais/particulares ao nome ou **à marca da MRV&CO**

### PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A MRV&CO **respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas**, desde que ela se dê fora do expediente de trabalho e sem uso da marca ou do uniforme das empresas.

Caso queiram se candidatar a cargos públicos, eletivos ou por indicação, colaboradores ou administradores devem se desligar da empresa antes da nomeação para evitar possível conflito de interesse.

## B.4. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, VIAGENS E REFEIÇÕES

Oferecer e receber brindes, presentes e convites para participação em eventos de entretenimento são consideradas práticas de cortesia comuns no mundo dos negócios.

Entretanto, elas podem despertar a ideia de interesses envolvidos. **É preciso cautela para que essas práticas não gerem expectativas de favorecimento ou de alguma influência na tomada de decisão.**

Devemos sempre evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à empresa.

### DECLARAÇÃO DE BRINDES E PRESENTES RECEBIDOS

**É obrigatória a declaração no Fale com o Compliance do recebimento de todo e qualquer brinde, presente, ingresso e convite para entretenimento – de qualquer valor financeiro, com ou sem logomarca da empresa que o oferece, para todos os colaboradores da MRV&CO, independentemente de cargo ou posição hierárquica.**



Só há um tipo de exceção a essa regra, para os itens recebidos em eventos, como congressos e fóruns, distribuídos em caráter geral para todos os participantes (inclusive em eventos institucionais oferecidos pela própria MRV&CO).

Não é recomendável receber mais do que duas vezes em um período de 12 (doze) meses presentes do mesmo fornecedor, parceiro ou terceiro.

## O COLABORADOR ESTÁ AUTORIZADO A

- **Permanecer com brindes com logomarca**, após declará-los
- **Permanecer com produtos comestíveis**, como caixas de bombom, biscoitos, panetones, etc., após declará-los
- **Distribuir brindes da MRV&CO** desenvolvidos pelo Marketing Institucional, previamente aprovados pela área de Compliance
- **Realizar refeições de negócio**, desde que:
  - cada parte arque com suas despesas
  - elas não ocorram durante a fase de negociação e/ou contratação
  - aconteçam no horário de trabalho. Assim, jantares não são recomendados
- **Aceitar pagamento de viagens e hospitalidade** para participar de palestras, congressos e outros eventos, desde que
  - sua participação seja aprovada formalmente pelo seu diretor
  - não exista vínculo com nenhum favorecimento na relação comercial
  - não exponha o colaborador a uma situação de conflito de interesses
  - a hospitalidade não se estenda a pessoas vinculadas ao colaborador, como familiares

## A MRV&CO RECOMENDA



- **Que itens comestíveis** como chocolates, biscoitos, bolos, panetones, etc. sejam **compartilhados com o time/departamento**, contribuindo assim com um ambiente harmônico e com o espírito de equipe.
- **Que colaboradores da área de Suprimentos**, por estarem diretamente ligados à contratação de fornecedores, **recusem presentes de qualquer natureza**, esclarecendo que o recebimento deles não é aconselhado pelo o Código de Conduta MRV&CO



#### O COLABORADOR NÃO DEVE



- **Permanecer com brindes sem logomarca, bebidas alcóolicas e hospitalidade** (como ingressos para shows ou eventos esportivos e de entretenimento). Nesses casos, após a declaração, os produtos **devem ser entregues para sorteio** entre os colaboradores, realizado com acompanhamento da Auditoria Interna
- **Aceitar como presente dinheiro ou equivalente**, independentemente da quantia
- **Aceitar brinde ou gentileza quando há intenção ou mesmo possível expectativa da outra parte de obter vantagem indevida ou influência** na tomada de decisão (como durante processo de concorrência ou renovação de contrato), de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado
- **Receber brindes, presentes e hospitalidade em local que não seja de trabalho** (por exemplo, em casa). Caso isso ocorra, o colaborador deve declarar o item recebido e seguir as orientações do Compliance
- **Oferecer ou dar**, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a **agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles**, em nome da MRV&CO

- **Comercializar** interna ou externamente brindes, presentes, ingressos de eventos esportivos e shows que forem sorteados pela empresa

#### B.5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

**As contribuições na forma de doações e patrocínios realizados pela MRV&CO devem seguir o mais alto padrão de transparência, legitimidade e legalidade.**

Para garantir a integridade deve ser realizada uma avaliação de integridade pelo compliance das instituições e entidades a serem beneficiadas e da motivação da contribuição.

As contribuições poderão ser realizadas em prol de projetos/instituições de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam eles de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico. **Devem trazer impacto positivo para a imagem da nossa marca e estar de acordo com os objetivos estratégicos e com valores da MRV&CO.**

#### O COLABORADOR PODE



- **Fazer doações eleitorais com os próprios recursos**, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da MRV&CO

#### O COLABORADOR NÃO PODE



- **Oferecer, prometer ou conceder doação ou patrocínio para obter vantagem indevida** ou influenciar a ação de um agente público, independentemente da idoneidade da entidade a ser favorecida
- **Realizar doações** para organizações administradas, direta ou indiretamente, por **agentes públicos que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**, ou por colaboradores da companhia – para que seja evitada situação que gere potencial conflito de interesses
- **Realizar doações** para organizações que tenham algum **histórico de envolvimento com corrupção ou fraude**



## C. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS EXTERNOS

Para construir sonhos, nós nos relacionamos com o mundo.

O negócio da MRV&CO tem no **relacionamento com os mais diferentes públicos** um de seus pilares fundamentais. Construir sonhos envolve uma cadeia complexa de atividades e o contato constante com pessoas, grupos, outras empresas, instituições.

A forma como nos relacionamos com eles também revela quem somos e o nosso jeito de fazer. Por isso é tão importante que esteja em **sintonia com nossos valores e com aquilo em que a MRV&CO acredita**.

### C.1. PODER PÚBLICO

A MRV&CO é signatária do **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** e está comprometida em seguir as **normas de combate à corrupção** – em especial a Lei Anticorrupção Brasileira e a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA).

O não cumprimento da lei anticorrupção brasileira pode resultar em graves penalidades legais para a MRV&CO, além da responsabilidade criminal para a pessoa física que estiver envolvida.



Nosso relacionamento com todas as entidades municipais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias, é íntegro e transparente. Sempre.

### COMO DEVEM OCORRER AS REUNIÕES COM O PODER PÚBLICO?

As reuniões com o Poder Público devem ocorrer preferencialmente **com a presença de dois colaboradores e nas dependências oficiais do órgão público**. Para garantir a transparência, **é importante a formalização em atas** que permitam a rastreabilidade das reuniões e suas decisões.

### CONDUTAS PROIBIDAS AO COLABORADOR



- **Influenciar ou induzir** autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato que seja **violação dos seus deveres legais**, como não observar as regras legais ao avaliar a demanda, disponibilizar informações sigilosas, etc.
- **Oferecer, prometer ou dar**, direta ou indiretamente, **favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas** a eles, em nome da MRV&CO, para obtenção de vantagens indevidas e/ou redução de prazos, autorização, permissão, decisão, etc.
- **Realizar “pagamentos de facilitação”** para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões e demais atos de rotina a que a empresa tenha direito
- **Interagir com agente público em nome da MRV&CO** com quem tenha parentesco ou relacionamento afetivo e com o órgão onde a pessoa atue

## AGENTES INTERMEDIÁRIOS

Consideram-se agentes intermediários os **consultores, despachantes, advogados, correspondentes, corretores ou outros terceiros que atuem em nome da MRV&CO**, por meio de procuração ou não, nas relações com o poder público ou no setor privado.

**É proibida** a contratação de agentes visando **facilitações por meio da influência** para solucionar ou acelerar problemas, processos ou trâmites burocráticos.

## C.2. FORNECEDORES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E EMPREITEIROS

**Transparência e integridade ditam o tom e o jeito de fazer quando a MRV&CO se relaciona com fornecedores, realiza parcerias e trabalha com terceiros.**

Buscamos fornecedores e terceiros que sejam mais que provedores de materiais, serviços e equipamentos: queremos parceiros para o **desenvolvimento sustentável e de uma forte cultura de integridade** no ambiente empresarial.

Por isso, a escolha do **fornecedor** baseia-se em diversos critérios, todos importantes: técnicos, financeiros, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), sustentabilidade, integridade. Também é observada sempre a melhor relação custo-benefício em longo prazo para as necessidades da MRV&CO.

Nossos **empreiteiros** também exercem papel fundamental no nosso negócio: eles fornecem mão de obra para a construção dos nossos imóveis. Assim, é indispensável que a atuação deles esteja alinhada com os nossos valores, com as políticas internas e com a legislação vigente.

### NA MRV&CO DEVEMOS TER

- **Imparcialidade** durante as etapas do processo de contratação, garantindo que os concorrentes tenham acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio
- **Processos de concorrência claros e objetivos** para seleção e contratação de fornecedores

## E DEVEMOS EXIGIR DOS NOSSOS FORNECEDORES

- **Confidencialidade** sobre informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e a contratação
- **Confirmação da existência de alojamento para acomodação** dos seus empregados e que estejam em condições adequadas de saúde e bem estar
- **Utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** pelos seus empregados
- **Pagamento pontual** de salários, encargos e benefícios dos seus empregados, bem como de demais exigências da legislação trabalhista e previdenciária.

## É PROIBIDO AO COLABORADOR



- **Relacionar-se com parceiros de negócio que tenham histórico de envolvimento em atividades ou condutas ilegais** como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação, dentre outras
- **Usar o posicionamento** no mercado ou o porte da MRV&CO para obter ou tentar obter **vantagens indevidas para si** em negociações com fornecedores e com parceiros de negócio
- **Omitir das áreas responsáveis a identificação de alguma irregularidade**, fraudes, falsificações, etc. Todas as ocorrências devem ser informadas
- **Contratar empresas indicadas pelo Poder Público** sem participação da área de Suprimentos
- **Contratar empresas que não atendam aos requisitos** de contratação da MRV&CO



### A MRV&CO também não permite nenhuma conduta que esteja ligada à corrupção no setor privado.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a MRV&CO pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios **caso eles participem de atos ilegais de subornos ou corrupção que beneficiem a empresa – independentemente do conhecimento da empresa sobre a conduta errada praticada.**

### AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE, ACIONE O COMPLIANCE

A área de Compliance pode ser acionada para realizar uma **avaliação de integridade** quando houver dúvidas ou suspeitas a respeito de um terceiro. Dessa forma, evitamos a contratação de empresas com histórico de envolvimento com corrupção ou outras condutas ilegais ou antiéticas.

## C.3. IMOBILIÁRIAS E CORRETORES IMOBILIÁRIOS

As imobiliárias e os profissionais credenciados – os corretores – são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio. Eles conectam os sonhos que construímos aos nossos clientes.

**A única forma de fechar uma venda de um imóvel MRV&CO é seguindo o caminho da honestidade.** Nossas condutas aqui têm como objetivo manter uma relação segura e de qualidade e garantir que imobiliária e corretores reflitam sobre os nossos valores e o nosso jeito de fazer.

### SÃO PRÁTICAS ESPERADAS NA MRV&CO



- Visão de longo prazo na contratação e no credenciamento de imobiliárias e corretores, estabelecendo uma **relação de respeito e confiança mútua**
- **Clareza e profissionalismo** nas atividades desenvolvidas com as imobiliárias e os profissionais credenciados, definindo, de comum acordo, os direitos e os deveres de cada parte
- **Garantir que imobiliárias e corretores tenham pleno conhecimento e atuem de acordo com as diretrizes** definidas para o bom atendimento ao cliente da MRV&CO
- **Proteger a marca MRV&CO**, fixando e informando as condições em que essa poderá ser utilizada pelas imobiliárias e pelos profissionais credenciados

### SÃO PRÁTICAS PROIBIDAS



- **Adulterar documentos** do cliente
- **Receber pagamentos** em espécie ou em depósitos bancários **sem a emissão de boletos pela empresa**
- **Concretizar vendas** de empreendimentos MRV&CO **sem o devido cadastro da imobiliária ou do corretor nos sistemas da empresa**
- **Conceder descontos indevidos**



## C.4. CLIENTES

Para nós a casa não é um fim, mas o começo de algo maior. Nos sonhos que construímos, o protagonista é sempre o cliente.

Por isso, **o cliente é o nosso compromisso. Nossa relação com ele deve ser sempre de confiança mútua.**

A fim de que isso aconteça, devemos adotar uma comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços e atender a cada cliente com cordialidade, agilidade e eficiência.

Devemos buscar antecipar suas necessidades e prestar serviços que **complementem a sua experiência** de conviver e morar em um dos nossos empreendimentos. Melhor ainda: de realizar seus sonhos.

### A MRV&CO RECOMENDA QUE O COLABORADOR



- Preste **serviços com a máxima qualidade** aos nossos clientes
- **Prometa apenas o que a MRV&CO é capaz de cumprir**, incluindo reservas, descontos, promoções, preços e prazos de entrega dos imóveis
- Atue com **prontidão e transparência**, informando aos nossos clientes sobre situações que fujam do controle da MRV&CO e que possam comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos
- **Trate as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela**, garantindo o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais
- Direcione eventuais questionamentos dos nossos clientes para a área de Relacionamento com Clientes, por meio dos **canais oficiais de atendimento**

## C.5. COMUNIDADES

Vamos além dos metros quadrados. Um empreendimento MRV&CO transforma a vida de nossos clientes – e também a de toda uma comunidade.

Promover a boa convivência, a harmonia e a sustentabilidade são fundamentais.

Acreditamos na necessidade de contribuir para o desenvolvimento social e das pessoas nos locais onde atuamos. Por essa razão, **valorizamos relações de respeito e cooperação com a comunidade** que está próxima a cada empreendimento.



### COMPROMISSOS VERDADEIROS

As **ações com a comunidade** devem ser sempre formalizadas, visando garantir a transparência e evidenciar o nosso comprometimento real.

### CONDUTAS ESPERADAS DO COLABORADOR



- **Desenvolver e participar de ações nas comunidades locais**, como iniciativas de cunho educacional, recuperação de áreas de convivência, ações ambientais, etc.
- **Contribuir para a melhoria da qualidade de vida** das comunidades nas quais estamos inseridos, mediante ideias, atitudes, ações e envolvimento
- **Atuar de forma preventiva**, a fim de minimizar o impacto possível nas comunidades nas quais realizamos nossas obras

## C.6. IMPRENSA E USO DAS REDES SOCIAIS

Em todos esses anos de prestação de serviços com excelência, a MRV&CO conquistou mais do que resultados. Conquistou uma reputação de integridade e qualidade. De fazer do jeito certo.

**Zelamos por essa reputação – e esse é também o papel de cada colaborador.**

### IMPRENSA

Seja na imprensa, seja em qualquer canal de notícias, informação ou conteúdo, **nossas declarações e manifestações devem ser feitas apenas pela Assessoria de Imprensa ou por porta-voz previamente autorizado.**

#### COMUNICAÇÃO MRV&CO

Para mais informações, consulte, na Assessoria de Imprensa, o **Manual de Comunicação com a Imprensa.**

### SÃO RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR



- **Cuidar da imagem e da reputação** da MRV&CO, expressando-se nos meios de comunicação em nome da empresa **apenas se tiver o papel oficial de porta-voz**
- **Encaminhar** todas as solicitações recebidas da imprensa ao seu diretor e à Assessoria de Imprensa

### NÃO SENDO UM PORTA-VOZ OFICIAL, O COLABORADOR NÃO DEVE



- **Responder ou atuar em nome da MRV&CO** em veículos de imprensa para
  - manifestar opinião
  - conceder entrevistas
  - participar de debates ou discussões
  - esclarecer questionamentos por escrito

## REDES SOCIAIS

A MRV&CO está presente nas principais redes sociais. Nosso time conta com colaboradores responsáveis pela gestão do conteúdo desses canais e pelo relacionamento com o mercado e a sociedade em geral por meio deles. Mas **é responsabilidade de todos proteger a imagem da companhia nas redes sociais.**



### É PERMITIDO AO COLABORADOR



- Utilizar seu perfil pessoal em rede social para tornar públicas situações que envolvam sua relação com a MRV&CO, desde que isso não exponha indevidamente a marca ou a vincule a condutas inadequadas

### É PROIBIDO AO COLABORADOR



- **Criar páginas/perfis ou fazer publicações em redes sociais em nome da MRV&CO**
- **Divulgar informações confidenciais ou falsas** a respeito da MRV&CO e de seus clientes em página/perfil próprio ou de terceiros

## C.7. CONCORRENTES

A concorrência leal enriquece o mercado e valoriza o nosso segmento de atuação. Acreditamos nisso e praticamos a concorrência leal, mantendo uma **relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes**.

### CONDUTAS RECOMENDADAS



- **Participar de reuniões das associações e eventos do setor da construção** com a consciência clara de que há tipos de informação que não podem ser compartilhados nesses ambientes. Alguns exemplos:
  - Estratégias de negócio ou de comunicação
  - Projeções de desempenho
  - Determinados dados de performance
  - Informações confidenciais
  - Dentre outros
- Ter cuidado especial quando presente em reuniões com associações e trabalhos de benchmarking

### CONDUTAS NÃO PERMITIDAS



- **Trocar ou divulgar informações confidenciais**, estratégicas e concorrencialmente sensíveis com concorrentes e parceiros de negócio
- Ações que possam ser interpretadas como **anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis** internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado

Todas as formas de relacionamento entre colaboradores da MRV&CO com concorrentes/colaboradores de concorrentes estão sujeitas às **Leis de Defesa da Concorrência**.

## C.8. SINDICATOS

**Valorizamos o bom relacionamento com as entidades sindicais.** Respeitamos a livre associação por parte dos colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo acordos coletivos e cuidando para o seu cumprimento.

### NA MRV&CO É PROIBIDO



- Qualquer ato ou conduta de discriminação como forma de **represália à livre associação sindical**
- **Abuso do poder do dirigente sindical** no exercício das funções de direção, extrapolando os poderes estatutários e as prerrogativas legais
- **Omitir do Departamento Pessoal eventuais acionamentos**, formalizados ou não, feitos por Sindicatos
- **Realizar pagamentos** de contribuições devidas aos Sindicatos sem prévia autorização da Diretoria de CSC





## C.9. INVESTIDORES

A MRV&CO se empenha em preservar os interesses e resguardar os direitos dos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*. Estamos sempre alinhados com as **melhores práticas de governança corporativa**, com as normas e os regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Nossas práticas são transparentes: fornecemos sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*.

### A ÁREA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A área de Relação com Investidores é a responsável pelo **contato com nossos investidores e acionistas**. Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ou investidores para os colaboradores deve ser imediatamente direcionada a ela a fim de que seja atendida adequadamente, pelo e-mail [ri@mrvc.com.br](mailto:ri@mrvc.com.br).

Para saber mais informações, acesse o site [www.ri.mrv.com.br](http://www.ri.mrv.com.br).



### NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Utilizar informações privilegiadas da MRV&CO** para se beneficiar direta ou indiretamente da venda ou da compra das ações da empresa
- **Repassar informações privilegiadas da MRV&CO** para que terceiros se beneficiem delas

## D. SUSTENTABILIDADE

O mundo é o palco para os sonhos que construímos.

### D.1. AMBIENTAL

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes ambientalmente sustentáveis são prioridades na MRV&CO.

Desde a escolha dos terrenos, durante todas as etapas da construção e após a entrega dos empreendimentos, exigimos e cumprimos esse compromisso. Todos devemos **atuar conforme a legislação ambiental** federal, estadual e municipal, bem como **contribuir para que o uso e o consumo de quaisquer recursos sejam feitos de maneira sustentável**.

### SÃO PRÁTICAS ESPERADAS

- **Avaliação ambiental na compra de terrenos, com controle dos impactos e riscos** ao meio ambiente e às comunidades, para minimizar/eliminar qualquer tipo de prejuízo ambiental
- **Gestão dos nossos recursos utilizados e resíduos gerados** em canteiros de obras, visando à melhoria contínua de nossos indicadores socioambientais
- **Atuação para que nossas obras se tornem cada vez mais sustentáveis**, incluindo todas as etapas do processo construtivo
- **Uso racional de recursos naturais, principalmente água e energia**, nas unidades da MRV&CO (escritórios, canteiros de obras e lojas), com redução da quantidade utilizada sempre que possível

- Responsabilidade pela **redução de geração de Gases de Efeito Estufa** (GEE)
- Envolvimento em pequenas ações no dia a dia para preservar o meio ambiente, com a adoção de comportamento como
  - descartar adequadamente os resíduos gerados
  - praticar carona solidária
  - desligar a luz e o ar-condicionado de ambientes desocupados
  - dentre outros



### SUSTENTABILIDADE NA MRV&CO

Para saber mais das nossas  
ações, acesse nosso site:  
[www.mrv.com.br/sustentabilidade/](http://www.mrv.com.br/sustentabilidade/)

## D.2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Os Direitos Humanos protegem, garantem e respeitam o ser humano, assegurando às pessoas o direito de levar uma vida digna.

Na MRV&CO obedecemos às leis, aos regulamentos e às regras trabalhistas e exigimos o cumprimento de todos eles.

**Não permitimos a realização de atividades com menores de 16 anos de idade**, que podem ser caracterizadas como trabalho infantil. A única exceção possível são os Contratos de Aprendizagem.

**Também não permitimos nenhuma forma de trabalho que possa ser considerado indigno**, forçado, degradante ou com jornadas exaustivas, tanto dentro da MRV&CO quanto em qualquer ponto da nossa cadeia de valor (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, empreiteiros, imobiliárias, corretores, dentre outros).

### O COLABORADOR DEVE



- **Avaliar** se nossos fornecedores e empreiteiros cumprem os requisitos relacionados com direitos humanos
- **Comunicar imediatamente à sua liderança e ao Canal Confidencial** da MRV&CO se presenciar algum caso ou situação suspeita de **trabalho infantil ou indigno**.

### INSTITUTO MRV

O Instituto MRV tem a missão de promover a transformação social por meio da educação e contribuir para um futuro melhor para as comunidades onde atuamos.

Para conhecer mais acesse o site: [www.institutomrv.com.br](http://www.institutomrv.com.br)



### D.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança com transparência. Para garantir a imparcialidade e independência, as áreas de conformidade da MRV&CO reportam diretamente ao Conselho de Administração por meio dos Comitês de Governança, Riscos e Compliance e o Comitê de Auditoria.

A MRV&CO também possui um Comitê de Ética formado por membros da alta administração com o objetivo de zelar pelo cumprimento e aplicação do Código de Conduta, avaliar e deliberar sobre os dilemas éticos que envolvam a Companhia e definir as consequências e ações corretivas.

Seguindo as melhores práticas de governança, o Conselho de Administração e o Comitê de Ética dão suporte para que a área de Compliance possa ter resultados efetivos com o Programa de Integridade da MRV&CO.

**SAIBA MAIS SOBRE NOSSO  
PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Acesse o site:  
[www.mrv.com.br/integridade](http://www.mrv.com.br/integridade)**





# 8 APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Quando construímos juntos,  
os sonhos acontecem.

Em 2007, nosso Conselho de Administração aprovou a primeira versão do Código de Conduta da MRV&CO.

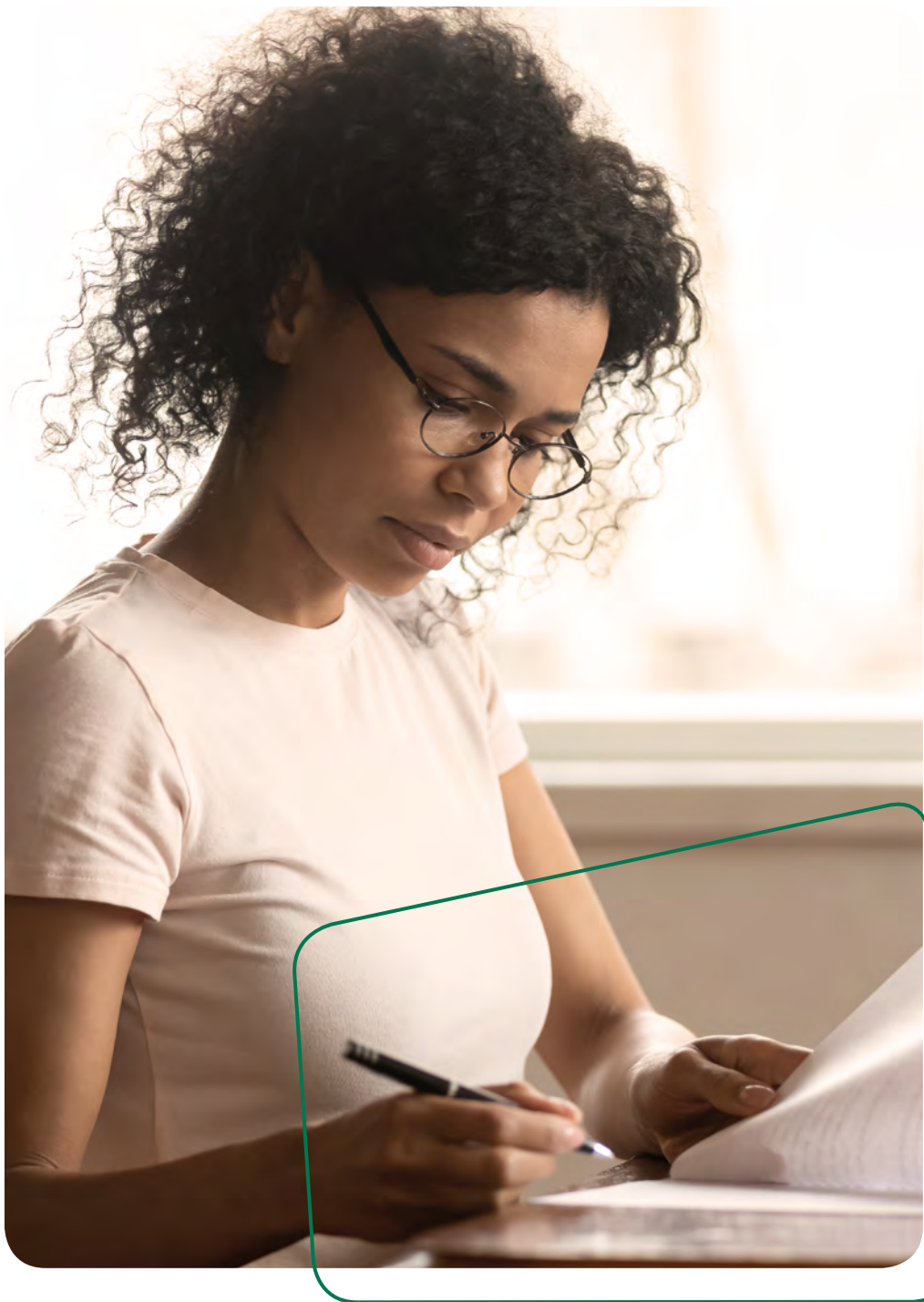
De lá para cá, ele vem sendo atualizado periodicamente com o intuito de acompanhar as mudanças no mundo e o desenvolvimento do nosso ambiente corporativo e dos nossos colaboradores.

Esta é a quarta atualização deste documento. Ele foi **aprovado pelo nosso Conselho de Administração em setembro de 2020**. Esta também é a data em que ele entrou em vigor, por tempo indeterminado, com vigência até a próxima revisão.

## COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

A MRV&CO mantém um Plano de Comunicação e Treinamento periódico e constante para seus colaboradores, com o objetivo de divulgar as regras do Código de Conduta, as Políticas e os Valores e conscientizar sobre a importância do seu cumprimento.





## 9 TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA MRV&CO

**Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da MRV&CO e,** após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e das regras contidas neste documento.

**Assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais,** seja como colaborador, seja como parceiro de negócio (fornecedor, prestador de serviço, empreiteiro, corretor, agente intermediário, dentre outros), sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto na lei.

A adesão ao Código de Conduta deverá ser feita preferencialmente por meio de uma confirmação eletrônica.

Nome completo / Razão social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

# MRV & CO

Confira a versão digital do Código  
de Conduta escaneando o QR Code:

